



LEI N.º 2.561/2024, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 141.468,59.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 141.468,59 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme o que segue:

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 - Gestão da Política Administrativa

Atividade: 2.063 - Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte de Recurso: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Valor: R\$87.500,00

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 - Gestão da Política Administrativa

Atividade: 2.063 - Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

4.4.90.51 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Valor: R\$53.968,59

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

